



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederacion Sudamericana Desportiva de Sordos (CONSUEDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Endereço para correspondência: Rua Ceará, 116-A, Jd. América, 95.050-110, Caxias do Sul/RS

cbds@cbds.org.br

www.cbds.org.br

7º COPA DO BRASIL DE FUTSAL PARA SURDOS – 2014 – MODALIDADE FEMININO

REGULAMENTO GERAL

I- Das Disposições Iniciais

Artigo 1º - A Copa do Brasil de futsal para surdos, modalidade feminino será realizado pela CBDS (Confederação Brasileira de Desportos de Surdos) e organizado pela ASNAT (Associação de Surdos de Natal), e a CBDS que redigirá este regulamento que constitui o conjunto de regras, disposições, objetivos e normas disciplinares.

Paragrafo Primeiro: Número mínimo de atletas inscritos 5 (cinco), número máximo de atletas inscritos 14 (quatorze) e numero mínimo na Comissão técnica 1 (um), e máximo 5 (cinco).

Paragrafo Segundo: São objetivos do campeonato proporcionar atividades físicas, esportivas, lazer e competição, além de contribuir, promover e estimular a disciplina, o companheirismo e a integração social dos desportistas surdos do Brasil.

PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES E TAXAS DE PAGAMENTOS

Paragrafo Primeiro: O valor da taxa de Inscrição da equipe para CBDS tem quer ser paga até o dia 5 de Novembro de 2014. (Conforme divulgado por e mail no mês de AGOSTO)

Paragrafo Segundo: O valor da taxa de atletas anuidade de R\$100,00 (cem reais), e entrega de toda a documentação dos atletas e comissão técnica até o dia 5 de Novembro de 2014.

Artigo 2º - O regulamento deverá ser de conhecimento de todos os atletas, comissões técnicas, dirigentes e presidentes das federações desportivas para surdos e de todos que participam do campeonato.

Artigo 3º - A 7º Copa do Brasil de futsal para surdos – 2014 – modalidade feminina será disputado com 5 equipes, em único grupo jogando em turno , e a equipe que obtiver o maior numero de pontos será a campeã.

Artigo 4º - A elaboração, coordenação e supervisão do campeonato serão de responsabilidade da CBDS, a quem compete decisões de última instância em todos os casos.

Artigo 5º - Somente a CBDS poderá efetuar qualquer alteração na tabela dos jogos.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederacion Sudamericana Desportiva de Sordos (CONSUEDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Endereço para correspondência: Rua Ceará, 116-A, Jd. América, 95.050-110, Caxias do Sul/RS

cbds@cbds.org.br

www.cbds.org.br

Artigo 6º - A premiação constará de troféus e medalhas para o campeão, vice campeão, 3º colocado e troféu para o artilheiro e o defesa menos vazado entre os 4 (quatro), primeiro colocados. (sendo premiado o goleiro que mais atuou na equipe).

Artigo 7º Será cobrada a taxa de participação para a CBDS no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e a taxa de despesas para a ASNAT no valor de R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Paragrafo Único: Havendo a confirmação de inscrição e não tendo a participação, a equipe terá que pagar os valores das taxas, caso não efetue o pagamento, essa equipe automaticamente estará suspensa até a quitação deste débito.

II- Das equipes, dos atletas e Comissão Técnica

Artigo 8º - A idade mínima para a participação do atleta será pas os nascidos a partir do dia 15 de Novembro de 1998 (16 anos completos).

Artigo 9º - A comissão técnica e os atletas deverão satisfazer todas as exigências do presente regulamento.

Artigo 10º - Antes do inicio de todas as partidas, toda a comissão técnica e atletas deverão apresentar ao mesário qualquer documento oficial emitido pela união com foto, ex: rg, habilitação, passaporte, cref.

III-Da Pontuação e da forma de disputa

Artigo 8º Serão adotados os seguintes critérios para a pontuação:

- a-) vitória 03 (três pontos)
- b-) empate 01 (um ponto)
- c-) derrota 00 (zero ponto)

Artigo 9º Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais equipes aplicam se, sucessivamente os seguintes critérios técnicos de desempate.

- a-) maior número de vitórias
- b-) persistindo o empate, será classificada a equipe que obtiver o maior saldo de gols.
- c-) persistindo o empate, será classificada a equipe que obtiver o maior numero de gols marcados.
- d-) persistindo o empate, será classificado a equipe que obtiver o menor número de gols sofridos.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederacion Sudamericana Desportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Endereço para correspondência: Rua Ceará, 116-A, Jd. América, 95.050-110, Caxias do Sul/RS

cbds@cbds.org.br

www.cbds.org.br

e-) persistindo o empate, a decisão será por sorteio.

Artigo 10º A forma de disputa será da seguinte forma:

Todas jogando entre si em turno e retorno, sendo a campeã a equipe que somar o maior número de pontos.

Da Duração do Jogo

Artigo 11º O tempo de duração de cada partida será de 20 x 20 minutos corridos.

Da Realização do Jogo

Artigo 12º Os jogos serão realizados conforme tabela divulgada pela CBDS, onde serão divulgadas datas, horários e locais dos jogos.

Artigo 13º Haverá tolerância de de 15 (quinze), minutos apenas para o início do primeiro jogo, onde as equipes que não estiverem dentro da quadra com 3(três) jogadores e um membro da comissão técnica devidamente uniformizados e com a documentação de todos os atletas/comissão técnica, perderão o jogo por W.O, sendo atribuída vitória a equipe adversária pela contagem de 5x 0. Ficará a critério do árbitro a caracterização do W.O, e somente ele poderá caracteriza-lo após o tempo estabelecido na tabela.

Das disposições Gerais.

Artigo 14º - Para início de uma partida cada equipe deverá ter no mínimo 4(quatro) jogadoras e 1(um) membro da comissão técnica, podendo completar os 14 (quatorze) atletas inscritos até o final do 1º tempo.

Artigo 15º - Quando as equipes apresentarem se em quadra com uniformes semelhantes que possa causar dificuldades de definição entre elas, a equipe visitante (que estiver a direita da tabela dos jogos), deverá fazer a troca do seu uniforme no prazo de até 15 minutos após o horário marcado para o jogo.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederacion Sudamericana Desportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Endereço para correspondência: Rua Ceará, 116-A, Jd. América, 95.050-110, Caxias do Sul/RS

cbds@cbds.org.br

www.cbds.org.br

Das Penalidades

Artigo 17º - A atleta que receber 2 (dois), cartão amarelos acumulativos ficará automaticamente suspenso por 01 (uma) partida. A mesma punição se aplica ao atleta que receber 01 (um) cartão vermelho.

Parágrafo Primeiro: Se em uma partida a atleta receber um cartão amarelo e for o 2º cartão amarelo acumulativo será suspenso por uma partida, se na mesma partida o atleta tomar em seguida o cartão vermelho será suspenso por mais uma partida, totalizando duas partidas.

Parágrafo Segundo: os cartões terão efeito acumulativo independente da fase de disputa.

Parágrafo Terceiro: não serão cancelados os cartões acumulados quando encerrada uma fase iniciada a outra ou em qualquer outro momento do Campeonato.

Artigo 18º - Em caso de expulsão do técnico, massagista ou outro membro da comissão, os mesmos cumprirão uma partida de suspensão automática.

Das Disposições Gerais

Artigo 19º Não será permitida a utilização de propagandas ou logotipos que divulguem marca de cigarros, bebidas alcoólicas e jogos de azar nos uniformes das equipes participantes.

Artigo 20º Será expressamente proibido a qualquer atleta e comissão técnica tirar o uniforme, fumar ou consumir bebidas alcoólicas, no interior do ginásio, durante a realização da partida ou em seu intervalo da quadra.

Parágrafo Único: O infrator será expulso da partida em questão.

Artigo 21º - A CBDS não se responsabilizará por qualquer acidente ou imprevisto que possam vir a ocorrer com os participantes do presente Campeonato, antes, durante e após as partidas, nem de indenizações de atletas, dirigentes e acompanhantes que seja cometida por estes ou



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederacion Sudamericana Desportiva de Sordos (CONSUEDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Endereço para correspondência: Rua Ceará, 116-A, Jd. América, 95.050-110, Caxias do Sul/RS

cbds@cbds.org.br

www.cbds.org.br

ocasionados por terceiros. A responsabilidade será exclusiva dos mesmos.

Artigo 22º - Será obrigatório o uso de Caneleiras

Artigo 23º - A comissão técnica poderá ficar em seu banco de reserva de bermudas, desde que as mesmas estejam com o logo da equipe na bermuda. Fica proibido o uso de chinelos, sandálias.

Artigo 24º - A CBDS, no uso de suas atribuições e funções poderá, com o intuito de amenizar, evitar ou inibir toda e qualquer ação atentatória, ou que possa vir a interferir de forma negativa ao Campeonato, o afastamento da Equipe e seus membros inscritos, na totalidade ou individualmente.

Artigo 25º - Será exigido POSTURA, RESPEITO E ORGANIZAÇÃO das equipes dentro e fora de campo, onde atitudes de indisciplina serão severamente punidas, podendo inclusive, haver o encaminhamento para ações na área cível ou penal.

Artigo 26º - Todos os casos omissos ao presente REGULAMENTO serão analisados e decididos pela CBDS.

Mauro Amâncio da Silva
Diretor de Esportes da CBDS

Luciano Germano Luiz Gonçalves
Dept Futsal da CBDS



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederacion Sudamericana Desportiva de Sordos (CONSUEDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Endereço para correspondência: Rua Ceará, 116-A, Jd. América, 95.050-110, Caxias do Sul/RS

cbds@cbds.org.br

www.cbds.org.br